



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO
SEGURADO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 8 ÀS 17 HORAS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JANEIRO - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. 14/01/2.020.

Aos quatorze dias (14) do mês de janeiro, realizou-se na sede do Instituto de Previdência às 9h a segunda reunião ordinária do mês de janeiro/2020. Compareceram os seguintes Conselheiros: Eliel Ferreira da Silva, Presidente do Conselho, Luiz Carlos Prates da Silva, Vice-Presidente, Wellington Luís Soares, Secretário do Conselho, Maria Aparecida Duarte Ribeiro, Alexandre da Costa Simões e Maria de Lourdes Vasconcelos do Amaral. Pauta do dia: Leitura de Memorandos recebidos. Memorando 02/2.020; Memorando 03/2.020; Assuntos gerais; Abrindo a reunião, o Presidente do Conselho Municipal deu boas vindas aos presentes, agradecendo a presença de todos; A seguir, o Presidente do Conselho realizou a leitura do Memorando 02/2020, que trata de encaminhar a questão do Comitê de Investimento. Que solicita a regularização da situação do Conselheiro Alexçandro Silva Santana. Seu mandato se encerrou em maio de 2.019; E outra indicação deveria ter sido feita pelo Conselho Municipal de Previdência. Tendo em vista estarmos sendo cientificados do assunto nesta data, o Conselho Municipal delibera pela substituição do Conselheiro. O Presidente do Conselho Municipal apresentou o nome da Servidora Carina de Carvalho Amaral. O que foi aprovado por unanimidade; Por sugestão do Conselheiro Alexandre da Costa Simões será enviado Memorando à Diretoria solicitando do Setor Jurídico um parecer a respeito do período de mandato da Conselheira. Sugestão aprovada por unanimidade; Leitura do Memorando 03/2.020. Que trata de encaminhar o assunto aumento de alíquota de contribuição de acordo com o artigo 11 da Emenda à Constituição Federal número 103, de 12 de novembro de 2019; Após a leitura dos anexos, inclusive do anteprojeto de lei que fixa as alíquotas mínimas de contribuições previdenciárias para o Levy Prev nos termos determinados pelo artigo 11 da Emenda Constitucional, fizemos as devidas considerações e o Conselho resolve: não é de nossa responsabilidade a aprovação deste documento cujo teor é o aumento das alíquotas. Por se tratar de Documento que segue a Emenda Constitucional, tal decisão cabe apenas ao Executivo para que o Instituto de Previdência não seja considerado irregular. Em tempo registramos que o Conselho Municipal não é favorável à qualquer alteração que aumente descontos ou a contribuição do Servidor. E infelizmente, neste caso, não depende de parecer, apreciação ou deliberação deste Conselho que representa o Servidor Municipal. Cabendo portanto ao Executivo regularizar a situação como determinado no item 24 da Nota Técnica SEI número 12212/2019/ME; Estamos cientes do assunto,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO
SEGURADO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 8 ÀS 17 HORAS

reiterando que compreendemos nossas atribuições a respeito de deliberarmos todos os assuntos pertinentes a este Conselho. É o que se apresenta para o momento; Em seguida, foi dada a palavra aos Conselheiros. Não havendo quem mais quisesse se pronunciar, demos por encerrada a presente reunião. Eu, Wellington Luís Soares, Secretário do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente ata. Que após lida e aprovada, segue devidamente assinada. Comendador Levy Gasparian, 14 (quatorze) de janeiro de 2019.

Eiel Ferreira da Silva – Presidente

Luiz Carlos Prates da Silva – Vice-Presidente

Wellington Luís Soares – Secretário

Maria de Lourdes Vasconcelos do Amaral

Maria Aparecida Duarte Ribeiro

Alexandre da Costa Simões

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
RUA... Nº...
Cidade... Estado...
CEP: ...